



SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Licitações e Contratos	1
Homologação / Adjudicação	1
■ Atos Administrativos	1
Convocação	1
■ Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Tributos arrecadados	3
■ Finanças, Controladoria e Modernização	4
■ Atos Administrativos	4
Editais de Notificação	4
■ Secretaria Municipal de Assistência Social	12
■ Conselho Municipal do Idoso - CMI	12
Resoluções	12
■ VOTUPREV - Instituto de Previdência Municipal	23
■ Atos de Pessoal	23
Aposentadoria	23
■ PODER LEGISLATIVO	24
■ Propostas de Pauta	24

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

■ SME - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - PROCESSO Nº 010/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as Unidades Escolares desta Municipalidade.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): J. I. BEN-TO & CIA LTDA - ME o LOTE 02, com o valor de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais); o LOTE 03, com o valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais); o LOTE 04, com o valor de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais); o LOTE 10, com o valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). Totalizando o valor de R\$ 11.181,00 (onze mil, cento e oitenta e um reais). F.C. LOPES INFORMATICA LTDA. ME o LOTE 01, com o valor de R\$ 10.878,00 (dez mil, oitocentos e setenta e oito reais); o LOTE 09, com o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Totalizando o valor de R\$ 12.678,00 (doze mil, seiscentos e setenta e oito reais). LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA - ME o LOTE 05, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); o LOTE 06, com o valor de R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais); o LOTE 07, com o valor de R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais); o LOTE 08, com o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); o LOTE 11, com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Totalizando o valor de R\$ 7.501,00 (sete mil, quinhentos e um reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais).

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - PREGO-EIRO - 18/02/2016.

■ SME - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - PROCESSO Nº 010/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as Unidades Escolares desta Municipalidade.

HOMOLOGO para a(s) empresa(s): J. I. BEN-TO & CIA LTDA - ME o LOTE 02, com o valor de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais); o LOTE 03, com o valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais); o LOTE 04, com o valor de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais); o LOTE 10, com o valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). Totalizando o valor de R\$ 11.181,00 (onze mil, cento e oitenta e um reais). F.C. LOPES INFORMATICA LTDA. ME o LOTE 01, com o valor de R\$ 10.878,00 (dez mil, oitocentos e setenta e oito reais); o LOTE 09, com o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Totalizando o valor de R\$ 12.678,00 (doze mil, seiscentos e setenta e oito reais). LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA - ME o LOTE 05, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); o LOTE 06, com o valor de R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais); o LOTE 07, com o valor de R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais); o LOTE 08, com o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); o LOTE 11, com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Totalizando o valor de R\$ 7.501,00 (sete mil, quinhentos e um reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais).

NASSER MARÃO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL - 18/02/2016.

■ SMS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - PRO-

CESSO Nº 012/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais higiene (fraldas geriátricas) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: LETICIA ROCHA FRALDAS - ME o Lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Pregoeira - 18/02/2016.

■ SMS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - PROCESSO Nº 012/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais higiene (fraldas geriátricas) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO para a empresa: LETICIA ROCHA FRALDAS - ME o Lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal - 18/02/2016.

Atos Administrativos

Convocação

■ Convocação/Intimação

Ficam convocados os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais do Município, nomeados por Portaria Executiva n.18600, de 22 de janeiro de 2016, para comparecerem à sessão de julgamento que dar-se-á em local, data e horário abaixo e apresentar seus relatórios.

Ficam intimadas o requerente ou seu representante legal do julgamento dos processos abaixo.

- PAUTA DE JULGAMENTO:

- LOCAL: Secretaria Municipal da Cidade-PROCON (auditório)

Rua São Paulo, 3.741 (próximo ao Paço Municipal).

- DATA: 24/02/2016 (quarta-feira)

- HORÁRIO: 09:00 horas



Proc. Orig.	Proc. J.R.F.	Data Prot.	Requerente
13942/2015- 13411/2015- 4976/2015- 4978/2015 - 13412/2015 - 12263/2015	1435/2016 - Reconside- ração	10/02/2016	Construtora e Incorpora- dora Polo- este Ltda

Votuporanga, 18 de fevereiro de 2016.

SANDRA R. LAMANA KANSO

Presidente da Junta de Recursos Fiscais



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Estado de São Paulo - C.N.P.J. n.º 46.599.809/0001-82
Rua Pará n.º 3227 – Centro – fone/fax: (017) 3405-9700 CEP: 15502-165

Artigo 162 da Constituição Federal Mês: Janeiro de 2016

Código	Especificação da Receita	Valor
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	25.708.464,32
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.569.851,52
1110.00.00	Impostos	1.495.341,68
1120.00.00	Taxas	73.773,48
1130.00.00	Contribuição de Melhoria	736,36
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.256.145,79
1210.00.00	Contribuições Sociais	776.431,46
1210.29.00	Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio	776.431,46
1220.00.00	Contribuições de Intevenção no Domínio Econômico	479.714,33
1220.29.00	Contribuições para Custeio de Iluminação Pública	479.714,33
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	882.969,54
1310.00.00	Receita Imobiliária	24.721,80
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários	858.247,74
1330.00.00	Receita de Concessões e Permissões	0,00
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.234.814,66
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.001.928,53
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.819.628,86
1721.00.00	Transferência da União	5.327.206,14
1722.01.00	Transferências dos Estados	9.950.637,85
1722.22.30	Cota - Parte Royalties Comp. Financeira pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89 Art. 9º	9.363,08
1722.33.00	Transferências de Recursos do Estado p/ Prog. de Saúde - Rep. Fundo	67.881,00
1722.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	3.464.540,79
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
1750.00.00	Transferências de Pessoas	64.758,15
1760.00.00	Transferências de Convênios	117.541,52
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	762.754,28
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.060.699,24
7200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.060.699,24
7210.00.00	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentária	1.060.699,24
7210.29.00	Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio - Intra-Orçamentária	1.060.699,24
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	151.282,37
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	135.282,37
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	135.282,37
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.000,00
	Total	26.920.445,93
	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.536.058,08
	(-)Dedução da Receita por Restituição	
	Total	24.384.387,85

Departamento Contábil e Orçamentário da Prefeitura do Município de Votuporanga

Nasser Marão Filho
Prefeito Municipal

Egmar Marão Alfagali
Secretário Municipal de
Finanças, Controladoria e
Modernização

Daiani Biliazzi Santos de Lima
Diretora de Departamento de Contabilidade
CRC ISP252527/O-8

Finanças, Controladoria e Modernização**Atos Administrativos****Editais de Notificação****NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam notificados dos lançamentos de: Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da notificação através das vias normais, pela recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 417, Inciso II da Lei Complementar n.º 87/2005 e alterações. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 308, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO

Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
ANDRE LUIS MACHADO FARINA/ PODA DRÁSTICA	RUA: URUGUAI 3371, LOTEAMENTO BANDEIRANTES, CEP: 15502-095, VOTUPORANGA-SP	33782277880
CARITAS DIOCESANA DE S. JOSE DO RIO PRETO/ FALTA DE CALÇADA	RUA: SÃO PAULO 4521, PATRIMONIO VELHO, CEP: 15500-010, VOTUPORANGAS-SP	3120504020000
DONIZETH APARECIDO FERREIRA	RUA: ALEMANHA 1944, PQ KENNEDY, CEP: 15505-169, VOTUPORANGA-SP	11629412864
ERICA BATISTA FIORI TASSI 35396654805	RUA: PARANA 2467, CHACARA DAS PAINEIRAS, CEP: 15502-140, VOTUPORANGA-SP	12419900
IGREJA APOSTOLICA PLENITUDE DE VIDA E OU	RUA: AMAZONAS 2964, PATRIMONIO NOVO, CEP: 15500-004, VOTUPORANGA-SP	11095400
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	RUA: ITALIA 1536, PATRIMONIO VELHO, CEP: 15502-225, VOTUPORANGA-SP	72962160000122
VALDEMIRO KIBAYASHI 87490633168	RUA : TAQUARITINGA 3850, JARDIM ELDORADO, CEP: 15501-117, VOTUPORANGA-SP	12344000
VANILDO MASTRO PIETRO	RUA: JOAO SINGOLANI 2543, CONJ HAB VER. JOSE NUNES, CEP: 15503-285, VOTUPORANGA-SP	12673839844
WANDER MARCELO ALVES DE LIMA-ME	RUA: NATALIA ALVES CASTANHEIRA 1670 SALA 01, PQ RES WALDOMIRO NOGUEIRA BORGES(DUDA), CEP: 15502-222, VOTUPORANGA-SP	12062100

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
L C P DIAS SARAIVA-ME	RUA: ARCHIMEDES BRUNINI 3297, PQ RESIDENCIAL SANT'AMÉLIA, CEP: 15502-260, VOTUPORANGA-SP	13118500

TAXA DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
ALESSANDRA NETO PEREIRA-ME	RUA: MARANHÃO 2419, CIDADE NOVA, CEP: 15501-217, VOTUPORANGA-SP	12436200

IMPOSTO S/ SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
BRUNO GUSTAVO VACCARI FERRO	RUA: BARAO DO RIO BRANCO 4518, PROL PARQUE DOS ESTADOS, CEP: 15500-055, VOTUPORANGA-SP	13354500
LUIZ FERNANDO SAN FELICI PIRES	AVN: PASCHOALINO PEDRAZZOLI 4482 APTO 01, JARDIM MARIN, CEP: 15500-296, VOTUPORANGA-SP	11504900

IMPOSTO S/ SERVIÇO (EDIFICAÇÕES)

Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
ABEL MOTO LOPES	RUA: HUNGRIA 1213, PARQUE DAS NAÇÕES I, CEP: 15503-266, VOTUPORANGA-SP	1210606190000
ALINE DE CARVALHO MOREIRA GONÇALVES	RUA: LUIZ ZUCOLOTTI, VER 2509, JD RESIDENCIAL PORTAL DO SOL, CEP: 15505-055, VOTUPORANGA-SP	2111204090000
APARECIDA SILVA DA COSTA	RUA: ELISETE DE BRITO 1838, VILA RESIDENCIAL CELIO HONORIO JUNIOR, CEP: 15500-000, VOTUPORANGA-SP	1210105070000
EDER BRAGA	RUA: ESPANHA 1432, PARQUE DAS NAÇÕES II, CEP: 15503-259, VOTUPORANGA-SP	1210914010000



GUSTAVO CARDOSO SANTANA	RUA: JURAIDES DE PAULA VIVEIROS 6406,JD RESIDENCIAL PORTAL DO SOL,CEP: 15505-282, VOTUPORANGA-SP	3121112040000
HELENA PERPETUA RIBEIRO DE CAIRES E OU	RUA: DOMINGOS MEGA 2516, JARDIM DAS PALMEIRAS I,CEP: 15501-452, VOTUPORANGA-SP	4111204040001
ISRAEL FERNANDES NEVES	RUA: DAS AMERICAS 2706, VILA MARIN,CEP: 15501-125, VOTUPORANGA-SP	3120919020000
JEFFERSON RODRIGO FERREIRA	RUA: JOSE COMMAR 4416, JARDIM ORLANDO MASTROCOLA ,CEP: 15502-108, VOTUPORANGA-SP	1111124050002
JEFFERSON RODRIGO FERREIRA	RUA: JOSE COMMAR 4416, JARDIM ORLANDO MASTROCOLA ,CEP: 15502-108, VOTUPORANGA-SP	1111124050004
JEFFERSON RODRIGO FERREIRA	RUA: JOSE COMMAR 4416, JARDIM ORLANDO MASTROCOLA ,CEP: 15502-108, VOTUPORANGA-SP	1111124050003
JEFFERSON RODRIGO FERREIRA	RUA: JOSE COMMAR 4416, JARDIM ORLANDO MASTROCOLA ,CEP: 15502-108, VOTUPORANGA-SP	1111124050001
JOAO RICARDO BATISTA	RUA: ARABIA 1680,PARQUE DAS NAÇÕES I,CEP: 15503-262,VOTUPORANGA-SP	131131328000
JOSE GUIMARAES CERQUEIRA	RUA: RIOLANDIA 1885,PARQUE DAS BRISAS,CEP: 15502-013, VOTUPORANGA-SP	4111220360001
JULIO CESAR BRASILINO DA SILVA E OU	AVN: VALE DO SOL 5081, VALE DO SOL,CEP: 15500-269, VOTUPORANGA-SP	2120217190000
MARCELO CARLOS ROSA	RUA: ATLANTICA 3598,JARDIM PAULISTA,CEP: 15500-201, VOTUPORANGA-SP	1210921060000
NIVALDO JUSTO VIALE	RUA: APARECIDA OESTE SIMONSEN 1654, SIMONSEN,-CEP: 15515-005, VOTUPORANGA-SP	3111611140000
PATRICIA CRISTINA SCATOLIN E OU	RUA: PARAGUAI 4206, PQ RESIDENCIAL SAN REMO,CEP: 15502-120, VOTUPORANGA-SP	1121402060000
RODRIGO BATISTA MAURICIO E OU	RUA: MAXIMILIANO LUI 3606,VALE DO SOL, CEP: 15500-268, VOTUPORANGA-SP	4110318240000
VICENTE COUTINHO DORSO E OU	RUA: JAPAO 1753, PARQUE DAS NAÇÕES I,CEP: 15503-261, VOTUPORABGA-SP	1210905190000

ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS

Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
ADILSON GARCIA DA SILVA	RUA: EREMITA CUSTODIA BORGES 175,JARDIM DAS PALMEIRAS II,CEP: 15506-008, VOTUPORANGA-SP	4121305300000

MULTA- FALTA DE LIMPEZA DE LOTE

Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
ADAIR ANTONIA DA SILVA PEREIRA	RUA: DOMINGOS MEGA 2064,JD DAS PALMEIRAS I,CEP: 15501-452, VOTUPORANGA-SP	4111020150000
ADAIR ANTONIA DA SILVA PEREIRA	RUA: DOMINGOS MEGA 2064,JD DAS PALMEIRAS I,CEP: 15501-452, VOTUPORANGA-SP	4111020090000
ADEMIR RODRIGUES DE CARVALHO	RUA: ANGELA SIGNORI GRIGOL 755, JARDIM AMERICA,-CEP: 13084-405, CAMPINAS-SP	1221304260000
ADEMIR RODRIGUES DE CARVALHO	RUA: ANGELA SIGNORI GRIGOL 755, JARDIM AMERICA,-CEP: 13084-405, CAMPINAS-SP	1221304050000
ADEMIR RODRIGUES DE CARVALHO	RUA: ANGELA SIGNORI GRIGOL 755, JARDIM AMERICA,-CEP: 13084-405, CAMPINAS-SP	1221304040000
ALAN JUNIOR FERRAZ	RUA: JOAO FERNANDES FILHO 2168, CIDADE NOVA,CEP: 15501-395, VOTUPORANGA-SP	3121110040000
ALINE DE CARVALHO MOREIRA GONÇALVES	RUA: LUIZ ZUCOLOTTI ,VER, 2509, JD RESIDENCIAL PORTAL DO SOL,CEP: 15505-055,VOTUPORANGA-SP	2120312270000
ANOEL PEREIRA DA SILVA	RUA: GUAPORE 1996, PQ RESIDENCIAL SAN REMO,CEP: 15502-050, VOTUPORANGA-SP	2210510050000
ANTONIA DA SILVA	RUA: RIO COLORADO 2476, PROPOVO,CEP: 15503-100, VOTUPORANGA-SP	2211632090000
APARECIDA DONIZETE TEIXEIRA	RUA: RENATO FONSECA 2734,PQ RESIDENCIAL SANTA AMELIA,CEP: 15503-185,VOTUPORANGA-SP	2120310170000
APARECIDA MARIA DE LACERDA	RUA: ARGENTINA 4184 FUNDOS, PROL DO JD SANTO ANTONIO,CEP: 15505-190, VOTUPORANGA-SP	3121008180000



ARISTIDES CARDOSO	RUA: MARIA DE FREITAS LEITE,DONA 2781, CIDADE NOVA,CEP: 15501-215, VOTUPORANGA-SP	4110906090000
ARTHUR FERNANDES CAMARA	RUA: PIAUI 2848, PARQUE 8 DE AGOSTO,CEP: 15502-245, VOTUPORANGA-SP	4110106060000
AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA PITAGORAS	RUA: GENERAL OSORIO 3150, VILA MARIN,CEP: 15500-480, VOTUPORANGA-SP	4111103110000
AUREO FERREIRA	RUA: FRANCISCO LUIZ FERREIRA 1945, SÃO JOAO,CEP: 15501-207, VOTUPORANGA-SP	4111020160000
AUREO FERREIRA	RUA: FRANCISCO LUIZ FERREIRA 1945, SÃO JOAO,CEP: 15501-207, VOTUPORANGA-SP	4111020170000
AUREO FERREIRA	RUA: FRANCISCO LUIZ FERREIRA 1945, SÃO JOAO,CEP: 15501-207, VOTUPORANGA-SP	4111001130000
AUREO FERREIRA	RUA: FRANCISCO LUIZ FERREIRA 1945, SÃO JOAO,CEP: 15501-207, VOTUPORANGA-SP	4111001140000
AUREO FERREIRA	RUA: FRANCISCO LUIZ FERREIRA 1945, SÃO JOAO,CEP: 15501-207, VOTUPORANGA-SP	4111020080000
AUREO FERREIRA	RUA: FRANCISCO LUIZ FERREIRA 1945, SÃO JOAO,CEP: 15501-207, VOTUPORANGA-SP	4111020070000
AUREO FERREIRA	RUA: FRANCISCO LUIZ FERREIRA 1945, SÃO JOAO,CEP: 15501-207, VOTUPORANGA-SP	4111001180000
AUTAIR IUGA	AVN: CAMPO GRANDE 4360, JARDIM BOM CLIMA,CEP: 15500-306, VOTUPORANGA-SP	3110720040000
AUTAIR IUGA	AVN: CAMPO GRANDE 4360, JARDIM BOM CLIMA,CEP: 15500-306, VOTUPORANGA-SP	3110720050000
BRUNO DE MORAES DUMBRA	RUA: RORAIMA 3677 APT0 04, JARDIM MARIN,CEP: 15501-025, VOTUPORANGA-SP	3110326070000
BRUNO DE MORAES DUMBRA	RUA: RORAIMA 3677 APT0 04, JARDIM MARIN,CEP: 15501-025, VOTUPORANGA-SP	3110326080000
CAMILA DOS SANTOS SANTANA	RUA: JOSE MESSIAS DA SILVA 1740, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA,CEP: 15503-031, VOTUPORANGA-SP	2120209050000
CARLOS ALBERTO DOMINGOS NASCIMENTO	RUA: ANTONIO FORTUNATO SANDRIN 943, JARDIM MONTE ALTO,CEP: 15501-463, VOTUPORANGA-SP	3111113120000
CLAYTON PERINELLI CAMPOS	RUA: JOSE COMMAR 4666,JARDIM ORLANDO MASTROCOLA,CEP: 15502-108, VOTUPORANGA-SP	2121308140000
CONSTRUTORA PROALTO LTDA	RUA: BAHIA 4058,PATRIMONIO VELHO,CEP: 15500-005, VOTUPORANGA-SP	3111314010000
CRISTOVAO ALVES	RUA: EMILIO NOGUEIRA 5279, VALE DO SOL,CEP: 15500-266, VOTUPORANGA-SP	3111517300000
DIANA MILENA FERREIRA	RUA: JOAO RODRIGUES AGOSTINO 2700,PARQUE SAUDE,CEP: 15502-327,VOTUPORANGA-SP	4111236070000
EDER LUCIO FIORAVANTE	RUA: SANTOS DUMONT 1998,CENTRO,CEP: 15502-210, VOTUPORANGA-SP	1221306020000
EDER PAULO OLIVEIRA	AVN: PASCHOALINO PEDRAZZOLI 4385, JARDIM BOM CLIMA,CEP: 15500-296, VOTUPORANGA-SP	2111617220000
EDILSON LISBOA DA SILVA	RUA: JOAO VITORINO 5304,CONJ HAB JAMIR D' ANTONIO,CEP: 15505-106, VOTUPORANGA-SP	2120205140000
EDMILSON DA SILVA	RUA: RANIERI MAZZILI 2656 APT 21, CHACARA AVIAÇÃO,-CEP: 15502-265, VOTUPORANGA-SP	1111611110000
EDNO ROTA	RUA: IZIDORO CORDEIRO PARANHOS,PE 3100, PATRIMONIO VELHO,CEP: 15502-225, VOTUPORANGA-SP	1111316050000
EDSON CESAR COMINO	RUA: RIO NEGRO 2553, JARDIM BRISA SUAVE(COHAB),-CEP: 15503-165, VOTUPORANGA-SP	2120107050000
EDVALDO THEODORO DOS SANTOS	RUA: FELICIO LIBANO 3343, VILA MUNIZ,CEP: 15505-207, VOTUPORANGA-SP	2120211070000
ELIANE CARNEIRO DOS SANTOS	RUA: SERGIPE 3854, VILA SÃO JOAO BATISTA,CEP: 15505-160, VOTUPORANGA-SP	2111222240000
ELIZANDRA IARA BONFIM	RUA: NASSIF MIGUEL 1646,JARDIM MORINI,CEP: 15503-022, VOTUPORANGA-SP	2210919150000
ELIZANDRA MANFRIM MAGOSSÍ	RUA: JOSE BRUNO MATIAZZO 3182, PARK RESIDENCIAL COLINAS,CEP: 15503-370, VOTUPORANGA-SP	1111131080000
EMERSON LUIS PANIAGUA BORTOLAIA	RUA: VENEZUELA 3834,VILA AMERICA,CEP: 15505-103,VOTUPORANGA-SP	3111506140000

EMERSON PEREIRA DOS SANTOS	RUA: SEBASTIAO CECCHINI 3183, POZZOBON,CEP: 15503-105, VOTUPORANGA-SP	2120207050000
ERICO LISBOA DA SILVA	RUA: RAUL FERREIRA DE CARVALHO 5624, CONJ HAB JAMIR D' ANTONIO,CEP: 15505-107, VOTUPORANGA-SP	2120311280000
ERLEA ALIDE MORO ALESSI	RUA: AMAPA 722 APTO 901,NI,CEP: 15600-000, FERNAN-DOPOLIS-SP	3120912270000
ESDRAS VICENTE DE SOUZA	RUA: RIO VERDE 3763, JARDIM BRISA SUAVE (COHAB), CEP: 15505-151, VOTUPORANGA-SP	3111211160000
FABIANA DE ORNELLAS SOUZA	RUA: VALDMIR CASAGRANDE 2278, DA ESTAÇÃO,CEP: 15501-360, VOTUPORANGA-SP	1211608010000
GIL JUNIOR GATO	RUA OIAPOC 3712, VILA MARIN,CEP: 15500-478,VOTUPO-RANGA-SP	3110720090000
GUSTAVO FERNANDES GOUVEIA	RUA: JOAO ROMANI 5548,CONJ HAB JAMIR D' ANTONIO,- CEP: 15505-104, VOTUPORANGA-SP	3111211110000
HELIO HENRIQUE RAMALHO ROVEDA	RUA: SÃO PAULO 4265,SANTA LUZIA,CEP: 15500-010,VO-TUPORANGA-SP	2110816060000
JOAO NOVAIS DOS SANTOS JUNIOR	RUA: RORAIMA 3991, VILA MARIN,CEP: 15501-025, VOTU-PORANGA-SP	2120210120000
JOAO PAULO FERREIRA	RUA: PANAMA 4215, VILA AMERICA,CEP: 15502-100, VOTU-PORANGA-SP	3111417080000
JOSE LUCIO ROMERO	RUA: SERGIPE 4413, JARDIM SÃO JUDAS TADEU,CEP: 15505-160, VOTUPORANGA-SP	1211335380000
JOSE MARCOS LOURENCO	AVN: REPUBLICA DO LIBANO 2364,JD RESIDENCIAL DHARMA,CEP: 15502-342, VOTUPORANGA-SP	3121017110000
JOSE NILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	RUA: RIO GRANDE 2445, CHACARA DAS PAINEIRAS,CEP: 15502-130, VOTUPORANGA-SP	3121004140000
JOSIMAR PEREIRA BORGES	RUA: JOAO ROMANI 5003, CONJ HAB JAMIR D' ANTONIO,- CEP: 15505-104, VOTUPORANGA-SP	2120303170000
JULIA GOULART DE OLIVEIRA	RUA: ALFREDO RODRIGUES SIMOES 3424, SANTA ELISA,- CEP: 15502-325, VOTUPORANGA-SP	2120920170000
LAWRENCE OLGADO SANCHES	RUA: FRANCISCO BORTOLOZZO 293, CONJ HAB VOTU-PORANGA C (JABOTICABEIRA),CEP: 15503-310, VOTUPO-RANGA-SP	2120211030000
LEANDRO FELLET LOURENCO	RUA: REGENTE FEIJO 830 APTO 71,CENTRO,CEP: 13400-100,PIRACICABA-SP	3111608100000
LEONILDO WILSON MAZER JUNIOR	RUA: GOIANIA 4151, VILA MARIN,CEP: 15501-007, VOTU-PORANGA-SP	2111215120000
LOURIVAL DOS SANTOS (ESPÓLIO)	TRV: MACHADO DE ASSIS 3442,CECAP I,CEP: 15501-093, VOTUPORANGA-SP	2120211040000
LUCAS RUELA	RUA: JOSE FERREIRA VIEIRA NETO 1999, DA ESTAÇÃO,- CEP: 15501-340, VOTUPORANGA-SP	1221306030000
LUCAS RUELA	RUA: JOSE FERREIRA VIEIRA NETO 1999, DA ESTAÇÃO,- CEP: 15501-340, VOTUPORANGA-SP	1221303140000
LUCIANA ZAMBRON	RUA: RIO GRANDE 1982, JARDIM ELDORADO,CEP: 15501-095, VOTUPORANGA-SP	3111018110000
LUIZ AUGUSTO LEITE DE CARVALHO	RUA: PARANA 3205, PATRIMONIO VELHO,CEP: 15505-164,VOTUPORANGA-SP	2121305010000
MADALENA FIGUEIRA PINAR CASTANHO	RUA: ACRE 3050,PATRIMONIO VELHO,CEP: 15505-161,VO-TUPORANGA-SP	2120405050000
MARCIO FELICIANO VECCHIA FUENTES	RUA: EURIPEDES TEIXEIRA DE REZENDE 921, JD UNIVER-SITARIO,CEP: 15600-000, FERNANDOPOLIS-SP	3121016090000
MARCOS SOUZA DA SILVA	TRV: VALENTIM MARTINS DELGOBO 2721,PQ RESIDEN-CIAL SANTA AMELIA,CEP: 15503-011, VOTUPORANGA-SP	2120306120000
MARIA JULIA ROMERO CASTILHO PASCHOAL E OU	RUA: MARANHÃO 2198, CIDADE NOVA,CEP: 15501-217, VOTUPORANGA-SP	3121324070000
MARIANE SANTOS DA SILVEIRA MESSIAS	RUA: VICENTE LUPO 3257,VALE DO SOL,CEP: 15500-273, VOTUPORANGA-SP	2120210230000
MARISTELA RIBEIRO PEREIRA	RUA: ANTONIO SERAFIM QUEIROS 2466, POZZOBON,- CEP: 15503-050, VOTUPORANGA-SP	2210621090000
MARLENE ZANGRANDO	RUA: 15 DE NOVEMBRO 3489,PARQUE BRASILIA,CEP: 15500-052, VOTUPORANGA-SP	1211313110000
MEIRE MATHAR MARTINS	RUA: TIETE 2837,SANTA ELISA,CEP: 15505-186, VOTUPO-RANGA-SP	1110806030000



OLIVIA GISELE TRINDADE	RUA: PEDRO BENEZ 104, CANAA,CEP: 15600-000, FERNANDOPOLIS-SP	4111603120000
PARSEG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RUA: IVAI 1903,JARDIM ELDORADO,CEP: 15501-100, VOTUPORANGA-SP	3121021220000
PAULO CESAR MANSSINI	RUA: DOS ROUXINOIS 2305, PROPOVO,CEP: 15503-115, VOTUPORANGA-SP	2120307010000
RENATO LOPES VERNER	RUA: SÃO PAULO 4191 APTO 102 PATRIMONIO VELHO,- CEP: 15500-010, VOTUPORANGA-SP	1110702290000
ROGERIO BORLINA	RUA: ARGENTINA 4500, PQ RESIDENCIAL SAN REMO,CEP: 15505-190, VOTUPORANGA-SP	1111125020000
ROSALINA CANDIDA FERREIRA	RUA: SEBASTIAO LUIZ CASTANHEIRA 1722, PQ RES WALDOMIRO NOGUEIRA BORGES (DUDA),CEP: 15502-239-VOTUPORANGA-SP	1221302070000
SEBASTIAO DOS SANTOS	RUA: OSCAR ANTONIO PIACENTI 3539, PQ RES WALDOMIRO NOGUEIRA BORGES (DUDA),CEP: 15505-245, VOTUPORANGA-SP	1211610090000
SELMA REGINA BAFONI DA SILVA	RUA: ANGELO PETENUCCI 5292 FUNDOS, PQ SANTA FELICIA JARDIM,CEP: 15505-057, VOTUPORANGA-SP	3111606170000
SINIVAL DIVINO	RUA : ANTONIO SOUZA FIGUEIREDO 319, JD CANAA,CEP: 15503-292, VOTUPORANGA-SP	2120206020000
TANILI DE SOUZA	RUA: MILTON BATISTA DE MORAIS 139, MONTE BELO,- CEP: 15520-000, VALENTIM GENTIL-SP	2120210100000
URBES MESSIAS DE LIMA	RUA: PARAIBA 3119, PATRIMONIO VELHO,CEP: 15505-166,VOTUPORANGA-SP	2120214170000
VERGILIO MOREIRA DE PAULA	RUA: TAPAJOS 411, SÃO COSME,CEP: 15504-050, VOTUPORANGA-SP	3121023040000
VERONICA BOTTON LOPES	RUA: ROLDAO ZAMPIERI 555, HIGIENOPOLIS, CEP: 15085-460, SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP	2120919070000
VICTOR HUGO GOMES DE OLIVEIRA	TRV: PAULO HENRIQUE DA SILVA 3466,PARQUE ROSELANDIA,CEP: 15505-151, VOTUPORANGA-SP	2120215200000
WENDEL SOARES MORLIN	RUA: TIETE 3240,VILA MARIN,CEP: 15505-186, VOTUPORANGA-SP	2120206280000
WILSON CARLOS FERREIRA GUIMARAES E OU	RUA: OIAPOC 3779, VILA MARIN,CEP: 15500-478,VOTUPORANGA-SP	2121315220000
TAXA DE LIMPEZA DE LOTES		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
ADAIR ANTONIA DA SILVA PEREIRA	RUA: DOMINGOS MEGA 2064,JD DAS PALMEIRAS I,CEP: 15501-452, VOTUPORANGA-SP	4111020150000
ADAIR ANTONIA DA SILVA PEREIRA	RUA: DOMINGOS MEGA 2064,JD DAS PALMEIRAS I,CEP: 15501-452, VOTUPORANGA-SP	4111020090000
ADEMIR RODRIGUES DE CARVALHO	RUA: ANGELA SIGNORI GRIGOL 755, JARDIM AMERICA,- CEP: 13084-405, CAMPINAS-SP	1221304260000
ADEMIR RODRIGUES DE CARVALHO	RUA: ANGELA SIGNORI GRIGOL 755, JARDIM AMERICA,- CEP: 13084-405, CAMPINAS-SP	1221304050000
ADEMIR RODRIGUES DE CARVALHO	RUA: ANGELA SIGNORI GRIGOL 755, JARDIM AMERICA,- CEP: 13084-405, CAMPINAS-SP	1221304040000
ALAN JUNIOR FERRAZ	RUA: JOAO FERNANDES FILHO 2168, CIDADE NOVA,CEP: 15501-395, VOTUPORANGA-SP	3121110040000
ALINE DE CARVALHO MOREIRA GONÇALVES	RUA: LUIZ ZUCOLOTTI ,VER, 2509, JD RESIDENCIAL PORTAL DO SOL,CEP: 15505-055,VOTUPORANGA-SP	2120312270000
ANOEL PEREIRA DA SILVA	RUA: GUAPORE 1996, PQ RESIDENCIAL SAN REMO,CEP: 15502-050, VOTUPORANGA-SP	2210510050000
ANTONIA DA SILVA	RUA: RIO COLORADO 2476, PROPOVO,CEP: 15503-100,VOTUPORANGA-SP	2211632090000
APARECIDA DONIZETE TEIXEIRA	RUA: RENATO FONSECA 2734,PQ RESIDENCIAL SANTA AMELIA,CEP: 15503-185,VOTUPORANGA-SP	2120310170000
APARECIDA MARIA DE LACERDA	RUA: ARGENTINA 4184 FUNDOS, PROL DO JD SANTO ANTONIO,CEP: 15505-190, VOTUPORANGA-SP	3121008180000
ARISTIDES CARDOSO	RUA: MARIA DE FREITAS LEITE,DONA 2781, CIDADE NOVA,CEP: 15501-215, VOTUPORANGA-SP	4110906090000
ARTHUR FERNANDES CAMARA	RUA: PIAUI 2848, PARQUE 8 DE AGOSTO,CEP: 15502-245, VOTUPORANGA-SP	4110106060000



AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA PITAGORAS	RUA: GENERAL OSORIO 3150, VILA MARIN,CEP: 15500-480, VOTUPORANGA-SP	4111103110000
AUREO FERREIRA	RUA: FRANCISCO LUIZ FERREIRA 1945, SÃO JOAO,CEP: 15501-207, VOTUPORANGA-SP	4111020160000
AUREO FERREIRA	RUA: FRANCISCO LUIZ FERREIRA 1945, SÃO JOAO,CEP: 15501-207, VOTUPORANGA-SP	4111020170000
AUREO FERREIRA	RUA: FRANCISCO LUIZ FERREIRA 1945, SÃO JOAO,CEP: 15501-207, VOTUPORANGA-SP	4111001130000
AUREO FERREIRA	RUA: FRANCISCO LUIZ FERREIRA 1945, SÃO JOAO,CEP: 15501-207, VOTUPORANGA-SP	4111001140000
AUREO FERREIRA	RUA: FRANCISCO LUIZ FERREIRA 1945, SÃO JOAO,CEP: 15501-207, VOTUPORANGA-SP	4111020080000
AUREO FERREIRA	RUA:FRANCISCO LUIZ FERREIRA 1945, SÃO JOAO,CEP: 15501-207, VOTUPORANGA-SP	4111020070000
AUREO FERREIRA	RUA: FRANCISCO LUIZ FERREIRA 1945, SÃO JOAO,CEP: 15501-207, VOTUPORANGA-SP	4111001180000
AUTAIR IUGA	AVN: CAMPO GRANDE 4360, JARDIM BOM CLIMA,CEP: 15500-306, VOTUPORANGA-SP	3110720040000
AUTAIR IUGA	AVN: CAMPO GRANDE 4360, JARDIM BOM CLIMA,CEP: 15500-306, VOTUPORANGA-SP	3110720050000
BRUNO DE MORAES DUMBRA	RUA: RORAIMA 3677 APT0 04, JARDIM MARIN,CEP: 15501-025, VOTUPORANGA-SP	3110326070000
BRUNO DE MORAES DUMBRA	RUA: RORAIMA 3677 APT0 04, JARDIM MARIN,CEP: 15501-025, VOTUPORANGA-SP	3110326080000
CAMILA DOS SANTOS SANTANA	RUA: JOSE MESSIAS DA SILVA 1740, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA,CEP: 15503-031, VOTUPORANGA-SP	2120209050000
CARLOS ALBERTO DOMINGOS NASCIMENTO	RUA: ANTONIO FORTUNATO SANDRIN 943, JARDIM MONTE ALTO,CEP: 15501-463, VOTUPORANGA-SP	3111113120000
CLAYTON PERINELLI CAMPOS	RUA: JOSE COMMAR 4666,JARDIM ORLANDO MASTROCOLA,CEP: 15502-108, VOTUPORANGA-SP	2121308140000
CONSTRUTORA PROALTO LTDA	RUA: BAHIA 4058,PATRIMONIO VELHO,CEP: 15500-005, VOTUPORANGA-SP	3111314010000
CRISTOVAO ALVES	RUA: EMILIO NOGUEIRA 5279, VALE DO SOL,CEP: 15500-266, VOTUPORANGA-SP	3111517300000
DIANA MILENA FERREIRA	RUA: JOAO RODRIGUES AGOSTINO 2700,PARQUE SAUDE,CEP: 15502-327,VOTUPORANGA-SP	4111236070000
EDER LUCIO FIORAVANTE	RUA: SANTOS DUMONT 1998,CENTRO,CEP: 15502-210, VOTUPORANGA-SP	1221306020000
EDER PAULO OLIVEIRA	AVN: PASCHOALINO PEDRAZZOLI 4385, JARDIM BOM CLIMA,CEP: 15500-296, VOTUPORANGA-SP	2111617220000
EDILSON LISBOA DA SILVA	RUA: JOAO VITORINO 5304,CONJ HAB JAMIR D' ANTONIO,CEP: 15505-106, VOTUPORANGA-SP	2120205140000
EDMILSON DA SILVA	RUA: RANIERI MAZZILI 2656 APT 21, CHACARA AVIAÇÃO,-CEP: 15502-265, VOTUPORANGA-SP	1111611110000
EDNO ROTA	RUA: IZIDORO CORDEIRO PARANHOS,PE 3100, PATRIMONIO VELHO,CEP: 15502-225, VOTUPORANGA-SP	1111316050000
EDSON CESAR COMINO	RUA: RIO NEGRO 2553, JARDIM BRISA SUAVE(COHAB),-CEP: 15503-165, VOTUPORANGA-SP	2120107050000
EDVALDO THEODORO DOS SANTOS	RUA: FELICIO LIBANO 3343, VILA MUNIZ,CEP: 15505-207, VOTUPORANGA-SP	2120211070000
ELIANE CARNEIRO DOS SANTOS	RUA: SERGIPE 3854, VILA SÃO JOAO BATISTA,CEP: 15505-160, VOTUPORANGA-SP	2111222240000
ELIZANDRA IARA BONFIM	RUA: NASSIF MIGUEL 1646,JARDIM MORINI,CEP: 15503-022, VOTUPORANGA-SP	2210919150000
ELIZANDRA MANFRIM MAGOSSÍ	RUA: JOSE BRUNO MATIAZZO 3182, PARK RESIDENCIAL COLINAS,CEP: 15503-370, VOTUPORANGA-SP	111131080000
EMERSON LUIS PANIAGUA BORTOLAIA	RUA: VENEZUELA 3834,VILAAMERICA,CEP: 15505-103,VOTUPORANGA-SP	3111506140000
EMERSON PEREIRA DOS SANTOS	RUA: SEBASTIAO CECCHINI 3183, POZZOBON,CEP: 15503-105, VOTUPORANGA-SP	2120207050000
ERICO LISBOA DA SILVA	RUA: RAUL FERREIRA DE CARVALHO 5624, CONJ HAB JAMIR D' ANTONIO,CEP: 15505-107, VOTUPORANGA-SP	2120311280000



ERLEA ALIDE MORO ALESSI	RUA: AMAPA 722 APTO 901, NI, CEP: 15600-000, FERNANDOPOLIS-SP	3120912270000
ESDRAS VICENTE DE SOUZA	RUA: RIO VERDE 3763, JARDIM BRISA SUAVE (COHAB), CEP: 15505-151, VOTUPORANGA-SP	3111211160000
FABIANA DE ORNELLAS SOUZA	RUA: VALDMIR CASAGRANDE 2278, DA ESTAÇÃO, CEP: 15501-360, VOTUPORANGA-SP	1211608010000
GIL JUNIOR GATO	RUA OIAPOC 3712, VILA MARIN, CEP: 15500-478, VOTUPORANGA-SP	3110720090000
GUSTAVO FERNANDES GOUVEIA	RUA: JOAO ROMANI 5548, CONJ HAB JAMIR D' ANTONIO, CEP: 15505-104, VOTUPORANGA-SP	3111211110000
HELIO HENRIQUE RAMALHO ROVEDA	RUA: SÃO PAULO 4265, SANTA LUZIA, CEP: 15500-010, VOTUPORANGA-SP	2110816060000
JOAO NOVAIS DOS SANTOS JUNIOR	RUA: RORAIMA 3991, VILA MARIN, CEP: 15501-025, VOTUPORANGA-SP	2120210120000
JOAO PAULO FERREIRA	RUA: PANAMA 4215, VILA AMERICA, CEP: 15502-100, VOTUPORANGA-SP	3111417080000
JOSE LUCIO ROMERO	RUA: SERGIPE 4413, JARDIM SÃO JUDAS TADEU, CEP: 15505-160, VOTUPORANGA-SP	1211335380000
JOSE MARCOS LOURENCO	AVN: REPUBLICA DO LIBANO 2364, JD RESIDENCIAL DHARMA, CEP: 15502-342, VOTUPORANGA-SP	3121017110000
JOSE NILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	RUA: RIO GRANDE 2445, CHACARA DAS PAINEIRAS, CEP: 15502-130, VOTUPORANGA-SP	3121004140000
JOSIMAR PEREIRA BORGES	RUA: JOAO ROMANI 5003, CONJ HAB JAMIR D' ANTONIO, CEP: 15505-104, VOTUPORANGA-SP	2120303170000
JULIA GOULART DE OLIVEIRA	RUA: ALFREDO RODRIGUES SIMOES 3424, SANTA ELISA, CEP: 15502-325, VOTUPORANGA-SP	2120920170000
LAWRENCE OLGADO SANCHES	RUA: FRANCISCO BORTOLOZZO 293, CONJ HAB VOTUPORANGA C (JABOTICABEIRA), CEP: 15503-310, VOTUPORANGA-SP	2120211030000
LEANDRO FELLET LOURENCO	RUA: REGENTE FEIJO 830 APTO 71, CENTRO, CEP: 13400-100, PIRACICABA-SP	3111608100000
LEONILDO WILSON MAZER JUNIOR	RUA: GOIANIA 4151, VILA MARIN, CEP: 15501-007, VOTUPORANGA-SP	2111215120000
LORIS DELALIBERA	RUA: RANIERI MAZZILI 2607, CHACARA AVIAÇÃO, CEP: 15502-265, VOTUPORANGA-SP	4110802260000
LOURIVAL DOS SANTOS (ESPÓLIO)	TRV: MACHADO DE ASSIS 3442, CECAP I, CEP: 15501-093, VOTUPORANGA-SP	2120211040000
LUCAS RUELA	RUA: JOSE FERREIRA VIEIRA NETO 1999, DA ESTAÇÃO, CEP: 15501-340, VOTUPORANGA-SP	1221306030000
LUCAS RUELA	RUA: JOSE FERREIRA VIEIRA NETO 1999, DA ESTAÇÃO, CEP: 15501-340, VOTUPORANGA-SP	1221303140000
LUCIANA ZAMBRON	RUA: RIO GRANDE 1982, JARDIM ELDORADO, CEP: 15501-095, VOTUPORANGA-SP	3111018110000
LUIZ AUGUSTO LEITE DE CARVALHO	RUA: PARANA 3205, PATRIMONIO VELHO, CEP: 15505-164, VOTUPORANGA-SP	2121305010000
MADALENA FIGUEIRA PINAR CASTANHO	RUA: ACRE 3050, PATRIMONIO VELHO, CEP: 15505-161, VOTUPORANGA-SP	2120405050000
MARCIO FELICIANO VECCHIA FUENTES	RUA: EURIPEDES TEIXEIRA DE REZENDE 921, JD UNIVERSITARIO, CEP: 15600-000, FERNANDOPOLIS-SP	3121016090000
MARCOS SOUZA DA SILVA	TRV: VALENTIM MARTINS DELGOBO 2721, PQ RESIDENCIAL SANTA AMELIA, CEP: 15503-011, VOTUPORANGA-SP	2120306120000
MARIA JULIA ROMERO CASTILHO PASCHOAL E OU	RUA: MARANHÃO 2198, CIDADE NOVA, CEP: 15501-217, VOTUPORANGA-SP	3121324070000
MARIANE SANTOS DA SILVEIRA MESSIAS	RUA: VICENTE LUPO 3257, VALE DO SOL, CEP: 15500-273, VOTUPORANGA-SP	2120210230000
MARISTELA RIBEIRO PEREIRA	RUA: ANTONIO SERAFIM QUEIROS 2466, POZZOBON, CEP: 15503-050, VOTUPORANGA-SP	2210621090000
MARLENE ZANGRANDO	RUA: 15 DE NOVEMBRO 3489, PARQUE BRASILIA, CEP: 15500-052, VOTUPORANGA-SP	1211313110000
MEIRE MATHAR MARTINS	RUA: TIETE 2837, SANTA ELISA, CEP: 15505-186, VOTUPORANGA-SP	1110806030000
NOBEL ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	RUA: PERNAMBUCO 2957, VILA MARIN, CEP: 15500-006, VOTUPORANGA-SP	2111203160000



OLIVIA GISELE TRINDADE	RUA: PEDRO BENEZ 104, CANAA,CEP: 15600-000, FERNANDOPOLIS-SP	4111603120000
PARSEG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RUA: IVAI 1903,JARDIM ELDORADO,CEP: 15501-100, VOTUPORANGA-SP	3121021220000
PAULO CESAR MANSSINI	RUA: DOS ROUXINOIS 2305, PROPOVO,CEP: 15503-115, VOTUPORANGA-SP	2120307010000
RENATO LOPES VERNER	RUA: SÃO PAULO 4191 APT0 102 PATRIMONIO VELHO,-CEP: 15500-010, VOTUPORANGA-SP	1110702290000
ROGERIO BORLINA	RUA: ARGENTINA 4500, PQ RESIDENCIAL SAN REMO,CEP: 15505-190, VOTUPORANGA-SP	1111125020000
ROSALINA CANDIDA FERREIRA	RUA: SEBASTIAO LUIZ CASTANHEIRA 1722, PQ RES WALDOMIRO NOGUEIRA BORGES (DUDA),CEP: 15502-239-VOTUPORANGA-SP	1221302070000
SEBASTIAO DOS SANTOS	RUA: OSCAR ANTONIO PIACENTI 3539, PQ RES WALDOMIRO NOGUEIRA BORGES (DUDA),CEP: 15505-245, VOTUPORANGA-SP	1211610090000
SELMA REGINA BAFONI DA SILVA	RUA: ANGELO PETENUCCI 5292 FUNDOS, PQ SANTA FELICIA JARDIM,CEP: 15505-057, VOTUPORANGA-SP	3111606170000
SINIVAL DIVINO	RUA : ANTONIO SOUZA FIGUEIREDO 319, JD CANAA,CEP: 15503-292, VOTUPORANGA-SP	2120206020000
TANILI DE SOUZA	RUA: MILTON BATISTA DE MORAIS 139, MONTE BELO,-CEP: 15520-000, VALENTIM GENTIL-SP	2120210100000
URBES MESSIAS DE LIMA	RUA: PARAIBA 3119, PATRIMONIO VELHO,CEP: 15505-166,VOTUPORANGA-SP	2120214170000
VERGILIO MOREIRA DE PAULA	RUA: TAPAJOS 411, SÃO COSME,CEP: 15504-050, VOTUPORANGA-SP	3121023040000
VERONICA BOTTON LOPES	RUA: ROLDAO ZAMPIERI 555, HIGIENOPOLIS, CEP: 15085-460, SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP	2120919070000
VICTOR HUGO GOMES DE OLIVEIRA	TRV: PAULO HENRIQUE DA SILVA 3466,PARQUE ROSELANDIA,CEP: 15505-151, VOTUPORANGA-SP	2120215200000
WENDEL SOARES MORLIN	RUA: TIETE 3240,VILA MARIN,CEP: 15505-186, VOTUPORANGA-SP	2120206280000
WILSON CARLOS FERREIRA GUIMARAES E OU	RUA: OIAPOC 3779, VILA MARIN,CEP: 15500-478,VOTUPORANGA-SP	2121315220000

Votuporanga, 19 de fevereiro de 2016.

Egmar Marão Alfagali

Secretário Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização



Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Resoluções



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Av. João Gonçalves Leite nº 4705 - Jd. Alvorada - CEP: 15.505.000
Votuporanga-SP - Fone/Fax: (17) 3426-2620 - 2600
E-mail: secretariaexecutiva.conselhos@gmail.com



RESOLUÇÃO CMI Nº. 02 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre os critérios e parâmetros para a utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI no exercício de 2016, e compõe o Comitê Técnico para Análise e Seleção de Projetos no âmbito da política da pessoa idosa de Votuporanga/SP e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Votuporanga/SP, constituído pela Lei Municipal nº. 3349, de 26 de outubro de 2000, alterada e consolidada pela Lei nº. 4625, de 17 de junho de 2009, considerando sua função deliberativa, fiscalizadora e normativa da política da pessoa idosa no Município e, considerando que os recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) destinam-se a financiar programas, projetos e ações relativas à pessoa idosa com vistas em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade; e

Considerando ainda a deliberação do CMI, em sua 73ª Reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 18 de fevereiro de 2016;

Considerando que o CMI deve acompanhar, monitorar e avaliar as ações referentes à Política Municipal do Idoso, fazendo cumprir as determinações do Estatuto do Idoso e Política Nacional do Idoso (PNI), bem como implementar a Política Municipal do Idoso, definindo prioridades para ações correspondentes nesta área; e finalmente

Considerando a necessidade de estabelecer critérios mais específicos para a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) por organizações governamentais e não governamentais, visando implementar:

I - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa.

II- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

III- Garantir padrões de igualdade de acesso ao Fundo Municipal do Idoso (FMI), bem como sua publicização,

Resolve:-

Art. 1º Fica autorizado à apresentação de projetos dentro da Política de Proteção Integral por organizações não governamentais e governamentais na área de assistência social, devidamente inscritas no CMI, visando à garantia dos direitos da pessoa idosa e sua valorização, com as diretrizes e critérios para financiamento destinados ao repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI), nos termos desta resolução.

§1º Os recursos para o financiamento dos projetos selecionados são oriundos do Fundo Municipal do Idoso (FMI).

§2º O repasse de recursos será condicionado à apresentação de documentos, conforme legislação vigente e a celebração do termo de compromisso firmado com a Prefeitura do Município de Votuporanga.

§3º Os projetos apresentados deverão ter prazo de execução de 6 (seis) meses, com início no mês de Junho até Novembro/2016.

§4º Será suspenso o financiamento da organização proponente que não executar seu Projeto em consonância com a natureza do mesmo, estabelecido pelo Plano de Trabalho e Cronograma de Execução dos Recursos Financeiros, podendo ser solicitado pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI) a devolução do recurso já aplicado, com a devida correção monetária caso o não cumprimento do objetivo apresentado.



a) a não aplicação dos recursos repassados pelo FMI para a execução do projeto, conforme aprovado em Plano de Trabalho e Cronograma de Execução Financeira, bem como a não utilização e/ou devolução de recursos ou saldos financeiros no exercício de 2015, impossibilitará a organização de participar do processo de seleção de projetos para o ano subsequente.

§5º O projeto selecionado, terá o recurso repassado mediante comprovação de regularidade junto ao CMI e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e demais requisitos previstos no **Edital CMI nº 001/2016** e efetiva participação da organização governamental ou não governamental junto às ações do CMI.

§6º Ao inscrever-se, a organização proponente concorda automaticamente com a utilização gratuita pelo CMI, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônica.

§7º As organizações governamentais ou não governamentais que tiverem seu projeto selecionado para financiamento, se realizarem divulgações sobre o projeto em quaisquer meio de comunicação, deverão sempre associá-lo ao investimento do FMI e, em caso de materiais impressos, a logomarca do CMI deverá constar como parceiro/financiador.

a) o não cumprimento implicará em devolução do recurso financeiro e impedimento de participação em outros processos do CMI.

§8º A organização governamental ou não governamental que tiver seu projeto selecionado para financiamento deverá encaminhar ao CMI relatório quanti-qualitativo e relação nominal de atendidos trimestralmente.

§9º A prestação de contas final deverá ser entregue até 30 (trinta) dias do término do prazo do termo de compromisso entre o CMI e a executora.

§10 A relação dos projetos a serem financiados, será publicada em Diário Oficial Eletrônico do Município (DIOE), até o segundo dia útil subsequente à Plenária de aprovação.

§11 O ato de inscrição do projeto pressupõe plena concordância com os termos deste Regulamento.

Art. 2º Os projetos a serem apresentados deverão contemplar ações de Proteção Integral à pessoa idosa que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, tendo por foco o desenvolvimento da autonomia e a garantia dos direitos da pessoa idosa, que envolva:

I - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa, desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social:

- a) valorização das características, interesses e demandas dessa faixa etária e que considerem a vivência em grupo;
- b) experimentações artísticas e culturais;
- c) atividades esportivas e de lazer;
- d) incentivo à participação na vida social, política, familiar e comunitária;
- e) capacitação das pessoas idosas sobre o conhecimento e formas de acesso aos direitos, aos mecanismos e instrumentos de que dispõem, para garantir a organização social e seu protagonismo.

II – Serviço de acolhimento institucional para idosos, desenvolvimento de ações que visem restabelecer os vínculos familiares e/ou sociais, acolher e garantir proteção integral



contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos:

- a) incentivo à convivência comunitária e intergeracional;
- b) promoção de acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- c) desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- d) programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Art. 3º Os projetos a serem analisados, deverão ser encaminhados ao CMI, acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- I - ofício padrão;
- II - projeto técnico em uma (01) via impressa;
- III - plano de aplicação;
- IV - cronograma de desembolso;
- V - cópia digital do projeto por e-mail em formato PDF;
- VI - xérox do comprovante de regularidade no CMI e CMAS;
- VII - demais documentos que vierem a constar em Editais do CMI publicados para este fim.

Art. 4º Os documentos deverão ser encaminhados em envelopes lacrados, ao CMI, e protocolados na Secretaria Executiva do CMI, situado à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705 – Jardim Alvorada, das 8h às 12h e das 14h às 16h30min no período que compreende os dias **22 de fevereiro a 07/03/2016**.

Art. 5º O custo operacional de cada projeto deverá seguir os parâmetros estabelecidos abaixo:

- I – os projetos aprovados poderão ser financiados **até** o:
 - a) limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para entidades de atendimento até 20 idosos.
 - b) limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para entidades de atendimento de 21 a 60 idosos.
- II - o valor poderá ser excedido, segundo deliberação do CMI para mais ou para menos, aprovando-se saldos remanescentes de projetos de valor inferior estabelecido neste inciso;
- III – os projetos serão financiados conforme disponibilidade de recursos no FMI.
- IV – os recursos serão transferidos a título de Subvenção Social.

Parágrafo único. os projetos cujos valores totais extrapolarem o montante do repasse estipulado pelo CMI, serão analisados considerando-se como contrapartida os valores que ultrapassarem o limite disposto neste artigo.

Art. 6º O Comitê Técnico para Análise e Seleção de Projetos fica constituído por cinco (5) membros:

- I – dois representantes do Conselho Municipal do Idoso;
- II – um representante da Secretaria Municipal da Educação;
- III – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Comitê Técnico para Análise e Seleção de Projetos poderá contar com colaboradores especialistas devidamente aprovados pela plenária do CMI.



Art. 7º Compete ao Comitê Técnico para Análise e Seleção de Projetos:

I – analisar os projetos apresentados;

II - emitir parecer acerca da viabilidade ou não do projeto, bem como, sobre o orçamento apresentado;

III - proceder à avaliação dos projetos recebidos submetendo seus pareceres à plenária do CMI, que definirá os selecionados.

IV - o representante do referido Comitê, que fizer parte de alguma organização, com projeto inscrito não poderá participar da análise do mesmo.

Art. 8º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para Avaliação dos Projetos:

I – estar devidamente regularizado no CMI e CMAS;

II - formato de apresentação do projeto, documentação enviada pela organização proponente e, afinidade do projeto com o objetivo da seleção;

III – consonância com a legislação vigente, especialmente o Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso-PNI, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e Tipificação Nacional sobre Serviços Socioassistenciais;

IV – coerência entre a justificativa, objetivos, metodologia e aplicação dos recursos financeiros propostos no projeto.

V - participação da comunidade (capacidade do projeto de mobilizar a comunidade local);

VI - grau de organização/capacidade técnica (organização da entidade quanto aos recursos humanos, formação, planejamento e avaliação das ações);

VII - articulação em rede (capacidade da entidade proponente em realizar parcerias locais e espaços democráticos, visando potencializar as ações do projeto);

VIII – ações que proporcionem a possibilidade de adaptar uma alternativa para um novo contexto;

IX - Sustentabilidade financeira.

Art. 9º Depois de aprovado pelo CMI, o projeto será encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para elaboração do respectivo Termo de Compromisso, sem prejuízo às atribuições pertinentes ao Conselho.

Art. 10 Os projetos aprovados serão monitorados e avaliados pela Comissão de Normas, Visitas e Registro do CMI.

Parágrafo único. Durante o acompanhamento do Projeto a Comissão de Normas, Visitas e Registro, emitirá parecer ao CMI informando o estágio em que se encontra e as condições de desenvolvimento do projeto aprovado.

Art. 11 Os casos omissos serão decididos pela Plenária do CMI.

Art. 12 Esta resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Josiany Maria Garcia Banzato
Presidente do CMI



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Av. João Gonçalves Leite nº 4705 - Jd. Alvorada – CEP: 15.505.000
Votuporanga-SP - Fone/Fax: (17) 3426-2620 - 2600
E-mail: secretariaexecutiva.conselhos@gmail.com



RESOLUÇÃO CMI Nº. 03 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre o Edital do processo de inscrição, análise, seleção e financiamento de projetos pelo Fundo Municipal do Idoso, ano base 2016.”

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Votuporanga-SP, órgão deliberativo, fiscalizador e normativo da Política Municipal do Idoso, constituído pela Lei Municipal nº. 3349, de 26 de outubro de 2000, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 4625, de 17 de junho de 2009, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da 73ª. Reunião do CMI, em caráter ordinário, realizada em 18 de fevereiro de 2016,

Resolve:-

Art. 1º Tornar público o Edital CMI nº. 01/2016 do CMI (**Anexo I**), que estabelece os procedimentos para a inscrição, análise e seleção de projetos para organizações governamentais e não governamentais que atuam no âmbito da política da pessoa idosa e que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Idoso (FMI) com base nas normativas estabelecidas no edital supracitado.

Art. 2º Esta Resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Josiany Maria Garcia Banzato
Presidente do CMI



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Av. João Gonçalves Leite nº 4705 - Jd. Alvorada – CEP: 15.505.000
Votuporanga-SP - Fone/Fax: (17) 3426-2620 - 2600
E-mail: secretariaexecutiva.conselhos@gmail.com



ANEXO I

EDITAL DO CMI Nº. 001/2016 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Objetivo: Estabelecer procedimentos para realizar o processo de inscrição, análise e seleção de projetos no âmbito da política da pessoa idosa, que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal do Idoso - FMI, para o exercício de 2016 conforme Resolução CMI nº. 02/2016.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção dos projetos será regida por este Edital, seus anexos, resoluções e eventuais retificações, caso existam, e realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Organizações Governamentais e Não Governamentais que não estejam devidamente regularizadas no Conselho Municipal do Idoso (CMI), **NÃO** poderão concorrer neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 – O período de protocolo dos projetos será de **22 de fevereiro a 07 de março de 2016**, no CMI (Conselho Municipal do Idoso de Votuporanga), situado à Avenida João Gonçalves Leite nº. 4705 – Jardim Alvorada, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30mn, de segunda a sexta-feira.

1.2 - A aludida inscrição do projeto implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

2. DOS REQUISITOS

2.1 - Poderão pleitear o recurso do Fundo Municipal do Idoso/2016, somente as organizações governamentais e não governamentais que atuem sob o âmbito da política do idoso e que cumprirem cumulativamente o disposto na Resolução CMI nº. 02/2016 e no presente edital, nos seguintes termos:

I - organizações Governamentais e Não Governamentais **INSCRITAS** no CMI e CMAS;

II – organizações Governamentais e Não Governamentais que estejam com suas prestações de contas do exercício anterior devidamente aprovada pela Prefeitura do Município de Votuporanga;

III - organizações Governamentais e Não Governamentais cuja infraestrutura (instalações, equipamentos e recursos humanos) torne possível à realização do projeto apresentado com qualidade;

IV – as Organizações Governamentais e Não Governamentais deverão estar em funcionamento por no mínimo 02 (dois) anos, com ações comprovadamente na área do idoso.

3. DA QUANTIDADE DE PROJETOS:

3.1 - Serão contemplados até três (3) projetos, sendo que cada proponente poderá inscrever apenas um (1) projeto.

4. DO VALOR A SER SOLICITADO

4.1- O custo operacional de cada projeto deverá seguir os parâmetros estabelecidos abaixo:



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Av. João Gonçalves Leite nº 4705 - Jd. Alvorada – CEP: 15.505.000
Votuporanga-SP - Fone/Fax: (17) 3426-2620 - 2600
E-mail: secretariaexecutiva.conselhos@gmail.com



I – os projetos aprovados poderão ser financiados até o:

- a) limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para entidades de atendimento até 20 idosos,
- b) limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para entidades de atendimento de 21 a 60 idosos.

§ 1º. estes valores poderão ser alterados, segundo deliberação do CMI, para mais ou para menos, caso houver saldos remanescentes de projetos aprovados com valor inferior ao estabelecido neste inciso.

§ 2º. caso haja disponibilidade de recursos remanescentes alocados no FMI, poderão ser aprovados outros projetos inscritos no CMI se aprovados pela Comitê Técnico e pela Plenária do CMI.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

5.1- A organização proponente deverá apresentar cópia da seguinte documentação, quando **não Governamental**:

- a) comprovante de inscrição no Conselho Municipal do Idoso (CMI) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Votuporanga;
- b) certidão Negativa de Débitos (âmbito Federal, Estadual, Municipal e Previdenciário);
- c) cópia do Alvará de Funcionamento da Prefeitura (atualizado);
- d) declaração da Agência Bancária com número da Conta Corrente em nome da Entidade para recebimento dos recursos; **(se aprovado)**
- e) **projeto técnico** (estrutura disponibilizado pela Secretaria Executiva do CMI), em uma (01) via impressa e uma (01) cópia via e-mail no formato PDF, **cabendo devolução caso não atenda ao formato proposto com prazo de 24h para a reapresentação.**

5.2 – A organização proponente **Governamental** que atue conforme as normas vigentes na área do idoso deverão apresentar cópia da seguinte documentação:

- a) declaração de Regularidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Votuporanga;
- b) certidão Negativa de Débitos (âmbito Federal, Estadual, Municipal e Previdenciário);
- c) cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência do Responsável Legal;
- d) **projeto técnico** (estrutura disponibilizado pela Secretaria Executiva do CMI), em uma (01) via impressa e uma (01) cópia via e-mail no formato PDF, **cabendo devolução caso não atenda ao formato proposto com prazo de 24h para a reapresentação.**

5.3 - Todas as certidões especificadas no item 5 (5.1, letra “b” e item 5.2, letra “b”), deverão respeitar o prazo de validade, não sendo aceitos projetos com documentação incompleta.

5.4 – As organizações proponentes que não apresentarem os documentos acima mencionados, dentro do prazo previsto no item 1.1, estarão automaticamente desclassificadas.

6. DOS EIXOS DE AÇÃO

6.1 – Os projetos a serem apresentados deverão contemplar ações de Proteção Integral à pessoa idosa que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, tendo por foco o desenvolvimento da autonomia e a garantia dos direitos da pessoa idosa, que envolva:



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Av. João Gonçalves Leite nº 4705 - Jd. Alvorada – CEP: 15.505.000
Votuporanga-SP - Fone/Fax: (17) 3426-2620 - 2600
E-mail: secretariaexecutiva.conselhos@gmail.com



I - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa, desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social:

- a) valorização das características, interesses e demandas dessa faixa etária e que considerem a vivência em grupo;
- b) experimentações artísticas e culturais;
- c) atividades esportivas e de lazer;
- d) incentivo à participação na vida social, política, familiar e comunitária;
- e) capacitação das pessoas idosas sobre o conhecimento e formas de acesso aos direitos, aos mecanismos e instrumentos de que dispõem, para garantir a organização social e seu protagonismo.

II – Serviço de acolhimento institucional para idosos, desenvolvimento de ações que visem restabelecer os vínculos familiares e/ou sociais, acolher e garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos:

- a) incentivo à convivência comunitária e intergeracional;
- b) promoção de acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- c) desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- d) programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Parágrafo único. Os projetos submetidos a presente seleção poderão indicar um ou mais eixos acima mencionados.

7. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS:

7.1 - Os Projetos deverão ser formatados de acordo com a estrutura disponibilizada pela Secretaria Executiva do CMI.

7.2 – Os Projetos deverão ser digitados, apresentados em uma (1) via impressa, rubricada (página por página) e assinada, e uma cópia via e-mail no formato PDF com a utilização da fonte Times New Roman/Arial tamanho 12 e papel A4.

7.3 – Todos os projetos deverão ser apresentados em papel timbrado, preferencialmente com a logomarca da proponente.

8. DA APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

8.1 - Serão utilizados na cobertura de despesas de manutenção (custeio) das atividades propostas.

- a) financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvidos por Organizações Governamentais e não Governamentais;
- b) pagamento pela prestação de serviços às entidades de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;
- c) máximo de sessenta por cento de despesas com Recursos Humanos;
- d) serviços de terceiros (Pessoa Física e/ou Jurídica);
- e) aquisição de material de consumo necessário ao desenvolvimento do projeto.



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Av. João Gonçalves Leite nº 4705 - Jd. Alvorada – CEP: 15.505.000
Votuporanga-SP - Fone/Fax: (17) 3426-2620 - 2600
E-mail: secretariaexecutiva.conselhos@gmail.com



8.2 - É vedado empregar recursos do FMI:

- a) fora da destinação especificada no Art. 1º da Resolução CMI nº. 02/2016, estando previstas no Plano de Trabalho;
- b) além dos prazos estabelecidos no plano de aplicação, quando for o caso;
- c) contratação de pessoas com parentesco em até 3º grau (linha reta ou colateral) com membros da diretoria da Entidade, funcionários efetivos e/ou em estágio probatório, bem como voluntários e estagiários.

8.3 - Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado ao decorrer de sua execução, salvo mediante autorização prévia do CMI.

8.4 – Não serão aceitos na Prestação de Contas:

- a) quaisquer tipos de multas, juros, taxas, impostos e tarifas bancárias;
- b) contas de consumo tais como: água, luz, telefone, gás, internet, entre outros.

8.5 - A proponente beneficiada que descumprir o item 8 deverá ressarcir ao FMI os recursos que seriam destinados para execução do todo ou parte do projeto.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 - A documentação exigida é a constante na Instrução 02/2008 – TC-A- 40.728/026/07, Seção XIV e também da Portaria nº448 de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda.

10. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO:

10.1 – A análise dos projetos será realizada pelo Comitê Técnico para Análise e Seleção de Projetos de acordo com o presente Edital, regulamentado pela Resolução CMI nº. 02/2016.

10.2 – O Comitê terá o prazo compreendido no período de **09 a 15/03/2016** para analisar os projetos apresentados.

10.3 – O Comitê Técnico para Análise e Seleção de Projetos ficará à disposição do CMI, para elaboração de pareceres.

10.4 – O Comitê Técnico para Análise e Seleção de Projetos do CMI submeterá a Plenária para apreciação, deliberação e aprovação dos projetos.

11. ETAPAS PERÍODO

11.1 - Inscrição dos Projetos: **22/02 a 07/03/2016**

11.2 - Análise dos Projetos pelo Comitê: **09 a 15/03/2016**

11.3 - Divulgação dos Projetos selecionados na sede do CMI: **até 18/03/2016**

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

12.1 - Para avaliação dos projetos apresentados pelas proponentes, o Comitê Técnico observará os seguintes critérios estabelecidos pelo Art. 8º da Resolução CMI nº. 02/2016:

I – estar devidamente regularizado no CMI e CMAS;

II - formato de apresentação do projeto, documentação enviada pela instituição proponente e afinidade do projeto com o objetivo da seleção;

III – consonância com a legislação vigente, especialmente o Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso, Lei Orgânica da Assistência Social e Tipificação Nacional sobre Serviços Socioassistenciais;

IV – coerência entre a justificativa, objetivos, metodologia e aplicação dos recursos financeiros propostos no projeto.

V - participação da comunidade (capacidade do projeto de mobilizar a comunidade local);



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Av. João Gonçalves Leite nº 4705 - Jd. Alvorada – CEP: 15.505.000
Votuporanga-SP - Fone/Fax: (17) 3426-2620 - 2600
E-mail: secretariaexecutiva.conselhos@gmail.com



VI - grau de organização/capacidade técnica (organização da entidade quanto aos recursos humanos, formação, planejamento e avaliação das ações);

VII - articulação em rede (capacidade da entidade proponente em realizar parcerias locais e espaços democráticos, visando potencializar as ações do projeto);

VIII – ações que proporcionem a possibilidade de adaptar uma alternativa para um novo contexto;

IX - sustentabilidade financeira.

13. DAS PENALIDADES

13.1 – O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo do CMI, as sanções previstas no Estatuto do Idoso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A entidade que não assinar o convênio no prazo determinado pelo gestor do FMI, não receberá o recurso, mesmo tendo o projeto aprovado.

14.2 - O prazo acima será fixado após o gestor do FMI oficializar e informar as organizações contempladas, através de correspondência com aviso de recebimento.

14.3 - O prazo acima fixado será improrrogável.

14.4 - Os projetos aprovados deverão ter seu início no mês de Junho e término em Novembro/2016.

14.5 – Ao término de realização do projeto, a entidade deverá encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório detalhado/prestação de contas da execução do projeto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Votuporanga.

14.6 - Ao inscrever-se, a entidade concorda automaticamente com a utilização gratuita pelo CMI, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônica.

14.7 - Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo CMI, através de manifestação da Presidente.

14.8 - Ao CMI fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

14.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Josiany Maria Garcia Banzato
Presidente do CMI



Anexo I

QUADRO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO FMI DE VOTUPORANGA DE 2016

1. RECEITAS			
1.1	Arrecadação da Campanha Leão Amigo do Idoso (IR - 2015)	Doação subsidiada (IR)	R\$ 73.793,00
1.2	Rendimentos de Aplicações em 31/12/2015	Fonte 1	R\$ 6.092,39
1.3	Saldo do Exercício Anterior com rendimentos de aplicações em Conta em 31/12/2015		R\$ 3.911,19
TOTAL			R\$83.796,58

APLICAÇÕES / DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES		Fonte Receita	Valor
1	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS		
	1.1-Financiamento de Projetos de Entidades Não Governamentais	Doação subsidiada (IR) 2015	R\$ 33.793,00
	1.2-Programa Itaú Social/Doação 2015 – Projeto CDI “Dose” de Humor		R\$ 40.000,00
	1.2-Financiamento de Projetos de Entidades Não Governamentais	Fonte 1	R\$ 6.207,00
2	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA REDE MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA – SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS		
	2.1. Campanha Leão Amigo do Idoso/2016		
	- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 1	R\$ 2.000,00
	- Material de Consumo		R\$ 1.000,00
	2.2. Capacitação do Conselho Municipal do Idoso-CMI		
	- Diária Civil	Fonte 1	R\$ 796,58
TOTAL		R\$ 83.796,58	



VOTUPREV - Instituto de Previdência Municipal

Atos de Pessoal

Aposentadoria

■ PORTARIA Nº 62, de 18 de Fevereiro de 2016

(C o n c e d e
aposentadoria à
servidora ANGELA
MARIA DE CASTRO
BRANCO e dá outras
providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora ANGELA MARIA DE CASTRO BRANCO, RG nº 13.916.134-X SP, CPF/MF nº 049.654.408-03, ocupante do cargo efetivo de "Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, com proventos integrais (última remuneração no cargo efetivo), de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e artigo 25 da Lei Complementar nº 199, de 21/12/2011," conforme Carta de Concessão que integra o presente ato.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Votuporanga – SP, 18 de Fevereiro de 2015.

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como afixada neste Instituto em local de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

JOÃO BATISTA ANDRÉ

Diretor Administrativo/Financeiro



PODER LEGISLATIVO

Propostas de Pauta

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

16ª LEGISLATURA - 3º ANO LEGISLATIVO

5ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 22/02/2016

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

Projeto de Lei Nº 12/2016 - 10/02/2016

Assunto: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ADQUIRIR UM LOTE URBANO QUE ESPECIFICA, MEDIANTE PERMUTA POR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei Nº 14/2016 - 15/02/2016

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PROFª LOURDES FERREIRA RODRIGUES

Autoria: DOUGLAS LISBOA

Projeto de Resolução Nº 2/2016 - 15/02/2016

Assunto: REVOGA O ART. 2º E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 07, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: MESA DIRETORA

Projeto de Lei Complementar Nº 2/2016 - 01/02/2016

Assunto: DISPÕE SOBRE ÁREA COMPUTÁVEL PARA VAGAS DE ESTACIONAMENTO E SUBSOLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de Fevereiro de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE

SECRETARIAS

Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada
CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
smas@votuporanga.sp.gov.br

Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
juridico@votuporanga.sp.gov.br

Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro
CEP: 15500-999
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3421-7020 | 3422-7040
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Obras

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro
CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro
CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br